

Tipo do Documento	REGULAMENTO	REL.SEGE.003 - Página 1/3	
Título do Documento	PLANO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO RESIDENTE MÉDICO	Emissão: 25/04/2024	Próxima revisão: 25/04/2028
		Versão: 1.0	

1. APRESENTAÇÃO

Este Regulamento dispõe sobre o plano de controle de frequência do residente e segue as normativas da Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário Onofre Lopes (COREME-HUOL).

2. FINALIDADES

- Informar procedimento de controle de frequência dos residentes;
- Fluxo e responsabilidade no controle de frequência dos residentes.

3. DAS DEFINIÇÕES

I - **CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO RESIDENTE:** é o conjunto de estratégias utilizadas pela COREME para verificar o cumprimento das atividades práticas, teórico-prática e teóricas do residente no programa no qual está inserido.

II – **MÉDICO RESIDENTE:** Aqueles devidamente aprovados em processo seletivo público que se propõe a aperfeiçoar e especializar seus conhecimentos profissionais em regime de 60 horas semanais, devidamente matriculados nos Programas executados pelo HUOL ou em estágio eletivo ou opcional, formalizado pelas instâncias responsáveis, fazendo jus a uma bolsa mensal durante o período de treinamento.

III – **COREME:** Instância reguladora dos programas de residência médica, auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e da Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM), estabelecida no HUOL, que é unidade executora e cenário prática de programas de residência médica.

Horário de atividades dos residentes:

- O Médico Residente desenvolve suas atividades em regime de 60 horas semanais, distribuídas entre prática, teórico-prática e teórica e em sistema de plantão diurno e noturno, conforme normativas da Comissão Nacional de Residência Médica e Regimento da Comissão de Residência Médica do hospital.

4. CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO RESIDENTE MÉDICO

- O plano de controle de frequência do residente é padronizado pela COREME;
- O cronograma de atividade é elaborado pela supervisão de cada programa de acordo com as características da especialidade;
- O registro é realizado manualmente pelo residente em instrumento de frequência próprio da COREME, seguindo o cronograma de atividades definido pelo programa;

Tipo do Documento	REGULAMENTO	REL.SEGE.003 - Página 2/3	
Título do Documento	PLANO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO RESIDENTE MÉDICO	Emissão: 25/04/2024 Versão: 1.0	Próxima revisão: 25/04/2028

- A validação da frequência é realizada pelo supervisor e/ou preceptor do programa;
- Ao final de cada mês o plano de frequência é enviada à secretaria da COREME e mantido em pasta individual do residente.
- Afastamentos e licenças do residente são informados à COREME, que registra diretamente no Sistema Nacional de Residência Médica.

5. RESIDENTE EXTERNO EM RODÍZIO NO HUOL

- O plano de controle de frequência do residente externo que participa de rodízio no HUOL segue o instrumento instituído pelo programa de origem;
- O registro é realizado manualmente pelo residente em instrumento de frequência próprio da COREME, seguindo o cronograma de atividades definido pelo programa;
- Ao final do rodízio o plano de frequência é enviado ao programa de origem, juntamente com a avaliação realizada pela preceptoria do programa do referido rodízio.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNRM nº2 de 03 de julho de 2013. Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica das instituições de saúde que Anexo Diretrizes Preceptorias (0383251) SEI 23477.016595/2018-51 / pg. 41 41 oferecem programas de Residência Médica e dá outras providências.

7. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1.0	25/04/2024	Elaboração

Tipo do Documento	REGULAMENTO	REL.SEGE.003 - Página 3/3	
Título do Documento	PLANO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO RESIDENTE MÉDICO	Emissão: 25/04/2024	Próxima revisão: 25/04/2028
		Versão: 1.0	

<p>Elaboração</p> <p>Ricardo Luiz de Medeiros Lima (Chefe da Unidade de Pós-Graduação)</p> <p>Deborah Dinorah de Sá Mororo (Chefe do Setor de Gestão do Ensino)</p>	<p>Data: 22/07/2022</p> <p>Conforme processo SEI 23526.010197/2024-47</p>
<p>Análise</p> <p>Deborah Dinorah de Sá Mororo (Chefe do Setor de Gestão do Ensino)</p>	<p>Data: 22/07/2022</p> <p>Conforme processo SEI 23526.010197/2024-47</p>
<p>Validação</p> <p>Carlos Alexandre de Souza Medeiros (Chefe do Setor de Gestão da Qualidade)</p> <p>Sâmia Janylle Santos de Azevedo (Enfermeira Auditora)</p>	<p>Data: 16/04/2024</p> <p>Conforme processo SEI 23526.010197/2024-47</p>
<p>Aprovação</p> <p>Eliane Pereira da Silva (Presidente do Colegiado Executivo HUOL – UFRN)</p>	<p>Data: 25/04/2024</p> <p>Conforme processo SEI 23526.010197/2024-47</p>

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte